Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Terça-feira, 04 de maio de 2021 às 16:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3020425: DECRETO Nº 282/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3020425

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 282, DE 3 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA POR CONCURSO, GUILHERME SCHMIDT TOMASONI, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE FISCAL DO MEIO AMBIENTE, NÍVEL OAG-11.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Fiscal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, que o servidor em questão foi classificado em 1º lugar no Concurso Público, Edital nº. 004/2019 - FUNDAF, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado por concurso, GUILHERME SCHMIDT TOMASONI, para exercer o cargo de Fiscal do Meio Ambiente, Nível OAG-11.

Art. 2º O nomeado terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.

§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 3 de maio de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 3 de maio de 2021.